



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA N°. 57/2019**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada Sr<sup>a</sup>. ANA MARIA MACHADO DE ALVARENGA, matrícula n°. 001255-01, através do Processo Administrativo n°. 424/2018;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.76/84

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada Sr<sup>a</sup>. ANA MARIA MACHADO DE ALVARENGA, matrícula n°. 001255-01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **a partir de 09 de setembro de 2019**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal n°. 387/2015 e da Lei Federal n°. 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 10 de Setembro de 2019.

  
**Luiz Paulo Ferreira Madureira**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

**Luiz Paulo F. Madureira**  
Diretor Executivo  
SJBPREV - 2019002

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.  
DATA 11 / 09 / 2019.